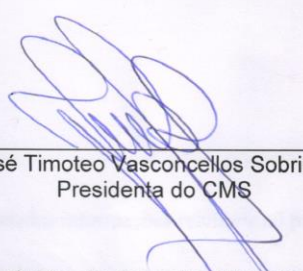


RESOLUÇÃO Nº 005 de 08 de abril 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa conforme disposto no inciso III do artigo 169 e artigo 1º das leis federais nº 8080, de dezenove de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas leis estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência Regional conferida pelo artigo 5º.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, em reunião ordinária do dia 07 de abril de 2015, o Pleno.

RESOLVE: Aprovar por 14(doze) votos, a retificação do valor do Plano de Aplicação da entidade Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa, no valor de R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil) em conformidade com a RDC 29 Art 09º tornado-se sem efeito o valor de R\$ 376.415,96 (Trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e quinze e noventa e seis centavos)



José Timoteo Vasconcellos Sobrinho
Presidenta do CMS

Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa nº 005/2015, nos termos do §2º, artigo 1º da lei 8142 de 28 de dezembro de 1990.

Angela Oliveira Pompeu
Secretária Municipal de Saúde